



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro – Telefax: (32)3283-8272

e-mail: pmsbmv@ig.com.br
Minas Gerais – CEP 36132-000

EDITAL Nº 005/2022 PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE MONITORES DE
TRANSPORTE ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a abertura de 05 (cinco) vagas para contratação temporária de **MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR**, pelo período de atividades escolares de 2022, para atuar no monitoramento de usuários do transporte escolar, na forma do que dispõe a **Lei Municipal nº 696/2022, sendo elegível apenas 01 (um) profissional para cada rota de transporte escolar, abaixo relacionadas, devendo o candidato manifestar seu interesse na forma do Anexo I.**

ROTA	INÍCIO	FIM
Barreado	Barreado	Barreado
Pirapetinga	Pirapetinga	Pirapetinga
Conceição	Conceição	Conceição
Privilégio	Privilégio	Privilégio
Apae	Centro	Centro

Obs: Cada interessado somente poderá se inscrever para apenas 01(um) rota.

1 PERÍODO PARA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS

1.1 O período de apresentação dos documentos requisitados será a partir das 08h00min do dia 21/03/2022 até as 17h00min do dia 28/03/2022 no setor de PROTOCOLO DA PREFEITURA, localizado no Praça Barão de Santa Bárbara, 57, Centro, Santa Bárbara do Monte Verde – Sede da Prefeitura.

2 DOCUMENTOS EXIGIDOS E CRITÉRIO DE DESEMPATE

2.1 Os contratos serão celebrados mediante apresentação dos seguintes documentos abaixo relacionados, que serão analisados pelo Departamento de Recursos Humanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro – Telefax: (32)3283-8272
e-mail: pmsbmv@iq.com.br
Minas Gerais – CEP 36132-000

I- Identificação pessoal:

Carteira de identidade

CPF

Título Eleitoral e comprovante da última eleição

Carteira de trabalho

Nº PIS/PASEP

Certidão de nascimento ou casamento

Certidão de nascimento, Declaração escolar e cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (se for o caso);

Uma foto 3x4.

II- Certidão negativa criminal;

III - Certificado de conclusão, ou histórico escolar, ou diploma de Ensino Fundamental completo;

III- Comprovação de residência;

IV- Anexo I – Declaração de Interesse de Rota

Parágrafo único: Havendo mais de um interessado apto para qualquer das rotas, será observado o seguinte critério de desempate, na seguinte ordem:

- 1) **Maior nível de escolaridade:** (Cursos técnicos serão computados como nível médio)
- 2) **Maior idade.**
- 3) **Sorteio**

3- DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

REMUNERAÇÃO COM BASE NA CARGA HORÁRIA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS:	
CARGO	VENCIMENTO MENSAL
Monitor de Transporte Escolar.	<ul style="list-style-type: none">• R\$ 1.220,00 (mil duzentos e vinte reais) por mês.

3.1 A jornada de trabalho do Monitor de Transporte Escolar será de 8 (oito) horas diárias, totalizando 40(quarenta) horas semanais.

3.2 No interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara do Monte Verde –MG , o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro – Telefax: (32)3283-8272
e-mail: pmsbmv@ig.com.br
Minas Gerais – CEP 36132-000

3.3 As cópias dos documentos deverão ser entregues em envelopes lacrados no Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde, na Barão de Santa Bárbara, Centro, Santa Bárbara do Monte Verde-MG.

O candidato deverá fixar sua identificação, com nome completo na parte externa do envelope da seguinte forma:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022 NOME COMPLETO DO CANDIDATO: RECEBIDO POR: DATA/HORA ASSINATURA DO RECEBEDOR:
--

**4-ATRIBUIÇÕES DO CARGO DO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 696/2022**

- 4.1 – Auxiliar o embarque e desembarque de alunos no transporte escolar (ponto de origem/escola, escola/ponto de origem);
- 4.2 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- 4.3 – Orientar os alunos quanto ao risco de acidentes, evitando colocar parte do corpo para fora da janela;
- 4.4 – Zelar pela limpeza e conservação do veículo de transporte escolar, durante e depois do trajeto;
- 4.5 – Identificar a instituição de Ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- 4.6 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas do veículo de transporte escolar, verificando a segurança dos alunos no momento do embarque e desembarque, bem como, verificar o fechamento das portas do veículo e orientando-os quanto ao uso do cinto de segurança;
- 4.7 – Verificar os horários do transporte escolar, informando os pais e alunos;
- 4.8 – Conferir se todos os alunos frequentes do dia estão retornando para o ponto de origem;
- 4.9 – Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos mesmos;
- 4.10 – Cuidar da segurança dos alunos nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar, inspecionando o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar;
- 4.11 – Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários;
- 4.12 – Ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-os à apreciação da chefia imediata;
- 4.13 – Prestar apoio às atividades escolares, controlando e definindo limites nas atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída dos alunos, fiscalizando espaços de recreação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro – Telefax: (32)3283-8272

e-mail: pmsbmv@ig.com.br

Minas Gerais – CEP 36132-000

4.14 – Auxiliar na organização e manutenção do ambiente escolar;

4.15 – Executar demais tarefas ou atribuições correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

5 - DO RESULTADO

5.1 - O resultado será por processo seletivo simplificado de acordo com os critérios fixados neste edital, e afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Educação no dia 30/03/2022.

5.2 – Os candidatos classificados deverão comparecer na Escola Dr. Manoel de Carvalho Prata, em data e horário constantes no resultado referido no item 5.1.

6 – DOS RECURSOS

6.1 – Do resultado, caberá recurso, que deverá ser formulado no prazo de 01 (um) dias útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo resultado.

6.2 – O recurso será feito através de requerimento protocolado no setor de PROTOCOLO da Prefeitura, localizado no Praça Barão de Santa Bárbara, Centro, Santa Bárbara do Monte Verde – Sede da Prefeitura, aos cuidados da Secretária de Educação, até o primeiro dia útil após o resultado, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

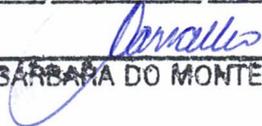
6.3 - O resultado dos Recursos será publicado 3 (três) dias úteis, após o recebimento destes.

Santa Bárbara do Monte Verde, 21 de março de 2022.


Jaqueline Júlio Getirama
CPF: 101.698.107-47
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
NESTA PREFEITURA POR AFIXAÇÃO NA DATA
DE HOJE, EM CONFORMIDADE COM A
LEGISLAÇÃO VIGENTE.

21 / 03 / 2022


SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro – Telefax: (32)3283-8272

e-mail: pmsbmv@ig.com.br

Minas Gerais – CEP 36132-000

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INTERESSE DE ROTA

Declaro, para os devidos fins, que pretendo exercer o cargo de **MONITOR ESCOLAR** na rota _____, renunciando a qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

Declaro estar ciente que o deslocamento da residência do candidato até o ponto de partida da rota de transporte escolhida correrá por conta do interessado.

NOME DO CANDIDATO